

LEI Nº 2.003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

-
-
**Dispõe sobre denominação de via pública”
– Rua Américo Montrezor –**

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Américo Montrezor, a via pública desta cidade, sem saída, que tem início na Rua 30 de março e encerra próximo à Rua Floriano Peixoto, constante do “Croqui” anexo que é parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, deverá afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de dezembro de 2003.

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDVARDES MARTINS PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**